

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

TEXTO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO SABESP MN Nº 02.910/19

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, comunica a todos os interessados incluindo empresas e entidades brasileiras e estrangeiras estabelecidas no Brasil, cooperativas, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras, a abertura do **LICITAÇÃO SABESP MN Nº 02.910/19 – Prestação de serviços de engenharia para elaboração do plano de macrodrenagem urbana no município de Socorro - Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.**

O prazo de vigência contratual será de **210 (duzentos e dez)** dias consecutivos.

Para a execução do objeto não será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO**.

Os Documentos de Habilitação e Proposta deverão ser entregues no auditório engenheiro Mario Gomes Filho, na Rua Conselheiro Saraiva, 519 – Santana – São Paulo – Capital, às **09h00 do dia 06 de dezembro de 2019⁽¹⁾**.

O Edital completo encontra-se disponibilizado a partir de **04/09/2019**, na página da SABESP – www.sabesp.com.br no acesso fornecedores.

Consultas e informações suplementares através do telefone (11) – 2971-6341 – Luiz Carlos Floriano.

São Paulo, 26 de agosto de 2019

A DIRETORIA

¹ A Comissão Especial de Licitação alerta que o horário estabelecido se refere a condição de presença da licitante portando os envelopes, no Auditório determinado. Não serão abertos precedentes para recebimento de envelopes em atraso sob a alegação de que o interessado, no horário marcado, já se encontrava nas dependências da SABESP.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

b) a boa situação financeira da sociedade será comprovada por meio dos seguintes índices contábeis:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,10$$

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

- Grau de Endividamento Total

$$ET \leq 0,70$$

$$ET = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}{\text{ativo total}}$$

- (i) em se tratando de Licitante que tenha encerrado seu exercício social há mais de 6 (seis) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser apresentado, em conjunto com os documentos indicados na alínea a), o balancete de verificação, correspondente ao mês anterior à data de apresentação da proposta, acompanhado da demonstração do resultado do período, devidamente assinado pelo contabilista e pelo administrador ou representante legal.
- (ii) no caso de Licitante constituída durante o ano corrente, deverá ser apresentado o balanço patrimonial de abertura da empresa ou o balancete de verificação, correspondente ao mês anterior à data de apresentação da proposta, acompanhado da demonstração do resultado do período de existência da sociedade, devidamente assinado pelo contabilista e pelo administrador ou representante legal.
- (iii) Caso o Proponente seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.
- (iv) a condição prevista em (i) anterior, impossibilita a obtenção de índices e, de consequência, ficam dispensados pela SABESP.
- 3.3 - Declaração de Optante ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional e/ou Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme modelo - Capítulo V, caso o Licitante enquadre-se nessa situação.
- 3.4 - comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei de, no mínimo **R\$ 50.442,53 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente à 7% do valor do orçamento Sabesp.**
- 3.5 No caso de consórcio, o capital social exigido no sub-item 3.4 anterior, **será acrescido de 30% (trinta por cento)**. Esse valor deverá ser comprovado pelo somatório do capital das empresas consorciadas na proporção de sua respectiva participação.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 - atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.
- a) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:
- ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM URBANA (PARA ATENDIMENTO DE UMA POPULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 HABITANTES E/OU ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 144 KM²) E/OU ELABORAÇÃO DE PLANO DE MACRODRENAGEM URBANA (PARA ATENDIMENTO DE UMA POPULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 HABITANTES E/OU ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 144 KM²) E/OU PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.445/07 (PARA ATENDIMENTO DE UMA POPULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 HABITANTES E/OU ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 144 KM²)**
- b) para demonstrar o cumprimento do constante do subitem 4.1 a) anterior, a licitante poderá se utilizar de tantos contratos quantos dispuser o licitante, correspondentes a quaisquer períodos.
- c) para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à SABESP a promoção de diligências necessárias. Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se o Licitante às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do procedimento licitatório.

ADITAMENTO - 01

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

b) **Caracterização do Sistema Existente.**

- b.1) Caracterização do sistema atual existente de drenagem urbana

c) **Estudos e Planos Existentes.**

Será considerado relevante na análise da Proposta Técnica a abordagem dos seguintes aspectos:

- c.1) Descrição e análise dos estudos e planos existentes de drenagem urbana;
c.2) Elementos demográficos e de demandas;
c.3) Levantamentos existentes (topografia, cadastro, sondagens, análises e outros de mesma natureza);
c.4) Estudos ambientais e licenciamento, condicionantes legais e institucionais e caracterização geral da área e dos sistemas de drenagem existente.

d) **Metodologia e Programa de Trabalho.**

O Licitante deverá descrever o seu Plano de Trabalho, demonstrando sua consistência e adequação ao Termo de Referência, com descrição e fluxograma das fases e das atividades a serem desenvolvidas na execução dos serviços, coerente com a metodologia apresentada.

- d.1) Metodologia a ser utilizada coerente com a essência e complexidade do trabalho, descrição das fases e das atividades a serem desenvolvidas na execução do projeto.
d.2) Fluxograma das fases e atividades do projeto.

e) **Relação Detalhada dos Produtos.**

- e.1) Produto, concepção da melhor alternativa a ser adotada

2 - **QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – PT2.**

- 2.1 - A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral, o Consultor e o Responsável Técnico, apresentando as Declarações Individuais, conforme Modelos respectivos, constituir as equipes (indicando, em especial, o Engenheiro e o Tecnólogo) que participarão dos trabalhos ora licitados e apresentar os currículos vitae de cada profissional de nível superior, conforme Modelo do Edital, vinculando o prazo de trabalho com a equipe dimensionada.

- a) Todos os profissionais apresentados para avaliação dessa licitação deverão ser necessariamente engenheiro (s) e Tecnólogo (s) – legalmente habilitado (s) para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA n° 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.
- b) Todos os profissionais indicados deverão assinar o Termo de Compromisso, sendo que o Coordenador Geral e o Responsável Técnico deverão estar de acordo com sua indicação.
- c) Somente serão considerados e avaliados os profissionais indicados que demonstrarem possuir experiência mínima exigido para cada função.
- d) Os currículos - vitarum deverão conter descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação pela Comissão Especial de Licitação e deverão indicar os contratantes aos quais a SABESP poderá solicitar informações (razão social, meios de comunicação e contato) sobre os contratos constantes dos currículos-vitarum apresentados, promovendo as diligências necessárias
- (i) Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do processo da Licitação.
- (ii) A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela Licitante é de sua responsabilidade, sujeitando-se tanto a Licitante quanto o profissional às sanções previstas nas legislações civil e penal.
- (iii) Para facilitar e agilizar o processo licitatório, recomenda-se que o Currículo-vitae do profissional esteja acompanhado do (s) atestado (s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e estes acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s), com as descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação pela Comissão Especial de Licitação.
- (a) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA, a saber:
- Coordenação
 - Direção
 - Execução

ADITAMENTO - 01

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

- e) Havendo substituição ou inclusão do Coordenador do Contrato, do Responsável Técnico, do Consultor ou de qualquer um dos Engenheiro(s) ou Tecnólogo(s) indicados para execução dos trabalhos, na época da emissão da Autorização de Serviços; no caso de substituição ou inclusão, a futura vencedora do certame anexará os respectivos currículos, ficando a cargo da SABESP aceitá-los ou não.
- (i) Em especial para o(s) profissional(is) que possibilitou(aram) a qualificação técnica da CONTRATADA quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, em caso de necessidade de substituição, esta somente poderá ocorrer por profissional de currículo equivalente ou superior ao substituído;
- (ii) Com exceção do Coordenador e do Responsável Técnico, todos os demais integrantes da Equipe Técnica responsáveis pela condução do escopo principal do trabalho, caso não integrem o quadro permanente da licitante na fase de licitação, deverão comprovar tal condição, em uma das formas permitidas conforme item 4.3.b da Alínea A deste Capítulo, por ocasião da emissão da Autorização de Serviços.

2.2 Os profissionais e suas respectivas experiências a serem avaliadas são:

a) Coordenador Geral

O Coordenador Geral deverá ter experiência geral em coordenação e/ou direção e/ou supervisão de serviços de engenharia, devendo comprovar a experiência específica, conforme a seguir descritos:

- Coordenação e/ou direção e/ou supervisão de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07

(i) Será considerado, para efeito de pontuação, um máximo de 05 (cinco) experiências nas atividades indicadas.

(a) Considerar-se-á comprovada 01 (uma) experiência apenas quando estiver evidenciado o cumprimento da totalidade dos trabalhos descritos anteriormente.

(ii) Deverá ser apresentado apenas um profissional para o cargo de Coordenador Geral.

b) Responsável Técnico

O Responsável Técnico deverá ter experiência geral em responsabilidade técnica de serviços de engenharia, devendo comprovar a experiência específica, conforme a seguir descritos:

- Execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07

(i) Será considerado, para efeito de pontuação, um máximo de 05 (cinco) experiências nas atividades indicadas.

(a) Considerar-se-á comprovada 01 (uma) experiência apenas quando estiver evidenciado o cumprimento da totalidade dos trabalhos descritos anteriormente.

(ii) Deverá ser apresentado apenas um profissional para o cargo de Responsável Técnico (principal). Os demais que porventura forem indicados serão avaliados conforme item d) na qualidade de engenheiros.

(iii) Poderá ser indicado o mesmo profissional para Coordenador Geral e para Responsável Técnico (principal), sem prejuízo das avaliações nos respectivos itens.

c) Consultor

O Consultor, engenheiro com habilitação legal, deverá ter experiência geral em consultoria para serviços de engenharia, e comprovar experiência específica em consultoria, conforme a seguir descritos:

- Execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07.

(i) Será considerado, para efeito de pontuação, um máximo de 5 (cinco) experiências nas atividades indicadas.

(a) Considerar-se-á comprovada 01 (uma) experiência apenas quando estiver evidenciado o cumprimento da totalidade dos trabalhos descritos anteriormente.

(ii) Deverá ser apresentado apenas um profissional para o cargo de Consultor.

(iii) O Consultor deverá ser um profissional distinto do Coordenador Geral e Responsável Técnico.

ADITAMENTO - 01

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

d) Engenheiro ou Tecnólogo

Deverá ser apresentada a relação do profissional de nível superior (especialidade e quantidade) e outros que irão compor a equipe de elaboração dos trabalhos, como por exemplo topógrafos, técnicos etc.

- (i) Obrigatoriamente deverá ser apresentado **01 (um) Engenheiro ou 01 (um) Tecnólogo** para compor a Equipe.
- (ii) A experiência da equipe de engenheiro ou tecnólogo deverá ser comprovada conforme a seguir descritos:
 - Execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07.
- (a) Considerar-se-á comprovada 1 (uma) experiência, apenas quando estiver evidenciado o cumprimento dos trabalhos descritos anteriormente.

d1) Engenheiro

- (i) O Engenheiro deverá ter experiência geral em execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07.
- (ii) Será considerado, para efeito de pontuação, um máximo de 05 (cinco) experiências nas atividades indicadas.

d2) Tecnólogo

- (i) O Tecnólogo deverá ter experiência geral em execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07.
- (ii) Será considerado, para efeito de pontuação, um máximo de 5 (cinco) experiências nas atividades indicadas.

3 Cronograma – PT3

- a) Cronograma dos Trabalhos, conforme o Termo de Referência.

ALÍNEA C – ENVELOPE C - PROPOSTA COMERCIAL

Consiste na Carta "Proposta Comercial" e Planilha de Orçamento, que devem ser apresentadas pelo Licitante, conforme Capítulo VI do Edital e na Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração Antifraude e Corrupção e Declaração de Efetividade da Proposta, que devem ser apresentadas conforme **Modelos - Capítulo V**.

A Proposta Comercial deve ser apresentada em 2 (duas) vias, sendo que seus documentos, deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados, de forma a não conter folhas soltas, nem tampouco rasuras ou emendas. A Proposta Comercial deverá estar devidamente rubricada, identificadas claramente a via "original" e a via "cópia". Para facilidade no manuseio e arquivo, recomenda-se que a encadernação seja de 2 furos, evitando-se brochuras e grampeamentos.

Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir ao **dia 01/05/2019**, correspondente ao **acordo/convenção/dissídio coletivo de trabalho da categoria**, que será considerado como a "data de referência dos preços".

Os documentos que compõem a Proposta Comercial deverão estar encerrados em um envelope fechado e indevassável, trazendo em seu exterior a identificação do Licitante, o número da Licitação e os dizeres: "Proposta Comercial".

1 - Carta "Proposta Comercial"

A Licitante deverá datar, carimbar e assinar a Carta "Proposta Comercial", em impresso próprio do Licitante, contendo as mesmas informações constantes do modelo, sob pena de desclassificação. Eventuais divergências serão solucionadas pela Comissão Julgadora.

2 - Planilha de Orçamento

O Licitante deverá datar, carimbar e assinar todas as folhas da Planilha de Orçamento e preencher as colunas referentes a todos os preços unitários/globais, correspondentes totais e campos de somatórios, sem cometer rasuras e/ou omissões de nenhum preço que nela seja solicitado.

Todas as folhas da Planilha de Orçamento deverão estar assinadas pelo Licitante e por **engenheiro e/ou técnico(s) equivalente(s), legalmente habilitados na especialidade**, com a indicação de seu nome e números da carteira e Registro no CREA (Lei 5194/66, artigo 14).

Todos os preços, à vista, da Planilha de Orçamento deverão estar grafados em Reais - R\$, com duas casas decimais.

ADITAMENTO - 01

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

<p>e) - Relação Detalhada dos Produtos – (10%)</p> <p>e.1) Produto, concepção da melhor alternativa a ser adotada</p>	<p>10%</p>	<p>Para essa alínea e), para efeito de julgamento, serão analisados o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, o nexo com o escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.</p> <p>Critério para avaliação e atribuição das notas:</p> <p>Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada alínea da Proposta apresentada, nas abordagens / demonstrações / indicações de acordo com seu <u>grau de consistência, precisão e conformidade</u> ao escopo licitado e aos objetivos pretendidos e descritos no Termo de Referência.</p> <p>Em princípio, as notas serão atribuídas conforme a seguinte escada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Excelente – 100 pontos - Muito Bom – 90 pontos - Bom – 80 pontos - Razoável – 70 pontos - Mediano – 60 pontos - Aceitável – 50 pontos - Insuficiente – 30 pontos - Não abordado – zero ponto.
--	------------	---

PT2 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
<p>a) - Coordenador Geral</p>	<p>30%</p>	<p>Não serão analisadas as comprovações de profissionais que não tenham experiência geral em atividades de coordenação e/ou direção e/ou supervisão de serviços de engenharia.</p> <p><i>Nota 100 – Será atribuída ao profissional com 5 (cinco) experiências específicas em Coordenação e/ou Direção e/ou Supervisão de Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana e/ou Elaboração de Plano de Macrodrenagem Urbana e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico Elabora em conformidade com Lei Nº 11.445/07.</i></p> <p>Será considerado um máximo de 05 (cinco) experiências.</p> <p>Demais Notas: Nota 90 para 4 experiências comprovadas Nota 80 para 3 experiências comprovadas Nota 70 para 2 experiências comprovadas Nota 50 para 1 experiência comprovada Nota 0 para nenhuma experiência comprovada</p>
<p>b) - Responsável Técnico (Principal)</p>	<p>25%</p>	<p>Não serão analisadas as comprovações de profissionais que não tenham experiência geral em responsabilidade técnica de serviços de engenharia.</p> <p><i>Nota 100 – Será atribuída ao profissional com 5 (cinco) experiências específicas em serviços de engenharia de Execução de Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana e/ou Elaboração de Plano de Macrodrenagem Urbana e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico Elabora em conformidade com Lei Nº 11.445/07.</i></p> <p>Será considerado um máximo de 5 (cinco) experiências.</p> <p>Demais Notas: Nota 90 para 4 experiências comprovadas Nota 80 para 3 experiências comprovadas Nota 70 para 2 experiências comprovadas Nota 50 para 1 experiência comprovada Nota 0 para nenhuma experiência comprovada</p>

ADITAMENTO - 01

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

c) - Consultor	25%	<p><i>Não serão analisadas as comprovações de profissionais que não tenham experiência geral em consultoria para serviços de engenharia.</i></p> <p><i>Nota 100 – Será atribuída ao profissional com 05 experiências específicas em Execução de Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana e/ou Elaboração de Plano de Macrodrenagem Urbana e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico Elabora em conformidade com Lei Nº 11.445/07</i></p> <p><i>Será considerado um máximo de 05 (cinco) experiências.</i></p> <p><i>Demais Notas: proporcionais ao número de experiências comprovadas, ou seja:</i> <i>Nota 90 para 4 experiências comprovada</i> <i>Nota 80 para 3 experiências comprovadas</i> <i>Nota 70 para 2 experiências comprovadas</i> <i>Nota 50 para 1 experiência comprovada</i> <i>Nota 0 para nenhuma experiência comprovada.</i></p>
d) - Engenheiro ou Tecnólogo – (20%)	20%	<p><i>Obrigatoriamente deverá ser apresentado 01 (um) Engenheiro ou 01 (um) Tecnólogo para esta alínea.</i></p> <p><i>Não serão analisadas as comprovações de profissionais que não tenham experiência em execução de Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana e/ou Elaboração de Plano de Macrodrenagem Urbana e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico Elabora em conformidade com Lei Nº 11.445/07.</i></p> <p><i>Nota 100 – Será atribuída ao profissional que apresentar 5 (cinco) experiências específicas em serviços de engenharia</i></p> <p><i>Será considerado um máximo de 5 (cinco) experiências.</i></p> <p><i>Demais Notas:</i> <i>Nota 90 para 4 experiências comprovadas</i> <i>Nota 80 para 3 experiências comprovadas</i> <i>Nota 70 para 2 experiências comprovadas</i> <i>Nota 50 para 1 experiência comprovada</i> <i>Nota 0 para nenhuma experiência comprovada</i></p>

PT3 – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
a) Cronograma dos Trabalhos	100%	Nota 100 - Será atribuída à Licitante que apresentar coerência com os prazos de início e conclusão das fases.

1.4 - Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações.

1.5 - Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada PT:

ITENS	PESOS
PT-1	50,0
PT-2	45,0
PT-3	5,0
TOTAL	100,0

ADITAMENTO - 01

Relatório de serviços de campo (geotécnica): produtos resultantes da atividade 6 do item V, a ser entregue em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

4) RELATÓRIO – RP4 – Proposição de Alternativas de Solução

Compreende a apresentação das alternativas de solução propostas compreendendo todas as ações estruturais e não estruturais, englobando todo e qualquer produto resultante da atividade 7 do item V, a ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato.

5) RELATÓRIO – RP5 – Cotejo das Alternativas Propostas e Seleção da Opção a Adotar

Apresentação de todo e qualquer produto resultante das atividades 8 e 9 do item V, a ser entregue em até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

6) RF RELATÓRIO FINAL

Os Relatórios de Produtos Finais (RF) deverão conter todos os textos descritivos e justificativos, planilhas, memoriais de cálculo, desenhos e gráficos, de forma a permitir a análise de consistência dos produtos entregues. Deverá incluir a apresentação da proposta de modelo de gestão conforme definido na atividade 10 do item V.

O relatório final deverá ser entregue em 3 (três) vias encadernadas (A4), 3 (três) vias encadernadas (A3) e 3 vias em arquivo digital (dwg e plt), em volumes específicos por frente de serviço, em até 210 (duzentos e dez) dias da assinatura do contrato.

1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 Quanto à Qualificação Técnico-Operacional

A LICITANTE deverá possuir registro no CREA e apresentar atestado (s) de qualificação técnico-operacional e respectiva Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida (s) pelo CREA demonstrando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à:

- Elaboração de plano diretor de macrodrenagem urbana (para atendimento de uma população igual ou superior a 10.000 habitantes e/ou área igual ou superior a 144 km²) e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana (para atendimento de uma população igual ou superior a 10.000 habitantes e/ou área igual ou superior a 144 km²) e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07 (para atendimento de uma população igual ou superior a 10.000 habitantes e/ou área igual ou superior a 144 km²)

O(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de qualificação técnico-operacional deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação da Proposta. A comprovação de vínculo deste profissional pode se dar mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

1.2 Quanto à Qualificação Técnico-Profissional

Para qualificação de âmbito técnico-profissional a LICITANTE deverá apresentar uma **EQUIPE CHAVE** que deverá ser composta por, no mínimo, 04 profissionais de nível superior, sendo:

01 (um) COORDENADOR GERAL com formação nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e/ou SANITÁRIA e coordenação e/ou direção e/ou supervisão de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07;

01 (um) RESPONSÁVEL TÉCNICO com formação nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e/ou SANITÁRIA e execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07;

ADITAMENTO – 01

01 (um) CONSULTOR RESPONSÁVEL com formação nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e/ou SANITÁRIA e execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07;

01 (um) engenheiro com formação nas áreas de engenharia civil e/ou sanitária e execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07, **ou 01 (um) tecnólogo com formação nas áreas de construção civil e/ou sanitária** e execução de plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07

COORDENADOR GERAL, RESPONSÁVEL TÉCNICO, o CONSULTOR, o Engenheiro e o Tecnólogo, deverão possuir registro no CREA e apresentar atestado (s) de qualificação técnico-operacional e respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA demonstrando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à:

- Plano diretor de macrodrenagem urbana e/ou elaboração de plano de macrodrenagem urbana e/ou plano municipal de saneamento básico elaborado em conformidade com a lei nº 11.445/07.

Os 04 (quatro) profissionais de nível superior detentores dos atestados de qualificação técnico-operacional deverão fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de apresentação da Proposta. A comprovação de vínculo deste profissional pode se dar mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

2 QUANTITATIVOS E PRAZOS

O prazo global para a execução total desses serviços é de até 210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do contrato e descritas no escopo deste termo de referência deverão ser executadas em conformidade com o cronograma apresentado neste termo de referência.

IMPORTANTE: O Cronograma estabelecido visa a atender a urgência e a necessidade iminente desse termo de referencia e deverá ser rigorosamente respeitado. Qualquer atraso neste cronograma estará sujeito à aplicação de todas as penalidades cabíveis.

INFRAESTRUTURA DA CONTRATADA

2.1 Veículos

Deverão ser adequados aos serviços e estarem em bom estado de conservação e condições de uso, sendo estipulado pela SABESP o limite máximo de idade de 04 (Quatro) anos, para acomodar adequadamente os empregados da CONTRATADA, materiais, ferramentas e equipamentos.

2.2 Uniforme e identificação

A CONTRATADA deve fornecer aos seus empregados e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função, além da identificação com crachás, dentro da área de realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente. Os colaboradores da CONTRATADA deverão utilizar crachá, com: o nome da CONTRATADA, o nome do empregado, o RG ou CTPS, foto 3x4 recente, com no máximo 1 (um) ano.

2.3 Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC)

A CONTRATADA deverá fornecer e garantir o uso dos EPIs e EPCs por seus colaboradores, sendo necessários aos trabalhos a serem desenvolvidos, conforme Normas Regulamentadoras (NRs) e Normas de Segurança da SABESP, atendendo o procedimento PE-RH0003 em sua última versão.

3 TREINAMENTOS, CREDENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO

Cabe a CONTRATADA garantir os treinamentos relativos ao PE-RH0003 (Segurança e Saúde do Trabalho em obras e serviços contratados), deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a todos seus empregados, que irão compor o quadro de empregado destinado à execução dos serviços objeto desta contratação.

Outros treinamentos ou alinhamentos que se fizerem necessários, serão convocados pelo ADMINISTRADOR DO CONTRATO, devendo ser prontamente mobilizado o

ADITAMENTO - 01